



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.398/2018

Dispõe sobre alteração da lei complementar
n.º 3.550/2010 e dá outras providências.

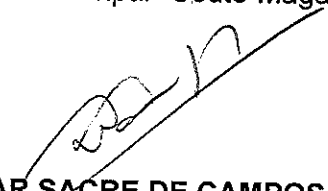
LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar :

Art. 1.º Altera o art. 3.º da lei complementar municipal n.º 3.550/2010, que
passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 3.º As certidões da dívida ativa de que tratam o art. 1.º desta Lei, desde que
não pagas no prazo regulamentado, se darão na forma e para os fins previstos
na lei federal n.º 9.492, de 10 de setembro de 1.997, bem como na autorização
dada pelo Provimento n.º 19/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado
de Mato Grosso, e poderão ser levadas a protesto extrajudicial antes mesmo de
interposta a respectiva ação de execução fiscal.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, ..
20 de setembro de 2018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
LEI COMPLEMENTAR N.º 4.398/2018

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.398/2018

Dispõe sobre alteração da lei complementar n.º 3.550/2010 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar :

Art. 1.º Altera o art. 3.º da lei complementar municipal n.º 3.550/2010, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 3.º As certidões da dívida ativa de que tratam o art. 1.º desta Lei, desde que não pagas no prazo regulamentado, se darão na forma e para os fins previstos na lei federal n.º 9.492, de 10 de setembro de 1.997, bem como na autorização dada pelo Provimento n.º 19/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, e poderão ser levadas a protesto extrajudicial antes mesmo de interposta a respectiva ação de execução fiscal.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 20 de setembro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 086/2016

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 086/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 78.535.764/0001-43 e NIRE n.º 33.3.0029520-8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado legal no Art. 57, II e art. 65), §8º da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativo n.º 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n.º 088/2016, demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N.º 540539/2018. OBJETO: Tem por objeto aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a, CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, do Contrato n.º 088/2016, referente a contratação de empresa para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades local e longa Distância Nacional – LDN, Troncos digitais (DDR), Discagem Direta Gratuita (DDG 0800) e Serviço de Acesso a internet, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte a vigência do contrato, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e as demais condições de Edital e seus anexos, para atender as Secretaria e seus segmentos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.101.000. P/A: 2.295. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST - PJ. FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.303. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST - PJ. FONTE: 0114. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.304. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST - PJ. FONTE: 0114/0142. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.305. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST - PJ. FONTE: 0102/0114. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.308. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST - PJ. FONTE: 0114. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO: 35.01.12.122.0002. P/A: 2.165. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST - PJ. FONTE: 0101. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.01.04.122.0002. P/A: 2.214. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST - PJ. FONTE: 0100. DO: 11.01.04.122.0002. P/A: 2.280. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST - PJ. FONTE: 0100. DO: 11.01.04.122.0002. P/A: 2.272. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST - PJ. FONTE: 0100/0129. DO: 11.02.08.244.0042. P/A: 1.087. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST - PJ. FONTE: 0100/0129. DO: 11.02.08.244.0041. P/A: 2.094.

ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST - PJ. FONTE: 0129. DO: 11.03.08.243.0041. P/A: 1.546. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST - PJ. FONTE: 0121. DO: 11.02.08.244.0042. P/A: 1.402. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST - PJ. FONTE: 0129. DO: 11.02.08.244.0041. P/A: 2.112. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST - PJ. FONTE: 0129. UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO: 38.01.04.122.0002. P/A: 2.282. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST - PJ. FONTE: 0100. DO: PROCURADORIA GERAL DO: 03.01.04.122.0002. P/A: 2.006. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST - PJ. FONTE: 0100. DO: 03.01.04.122.0002. P/A: 2.090. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST - PJ. FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.537. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST - PJ. FONTE: 0100. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.538. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST - PJ. FONTE: 0100. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.539. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST - PJ. FONTE: 0100. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.540. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST - PJ. FONTE: 0100. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.541. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST - PJ. FONTE: 0100. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 2.080. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST - PJ. FONTE: 0100. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 2.246. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST - PJ. FONTE: 0100. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 2.250. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST - PJ. FONTE: 0100. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 2.265. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST - PJ. FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO: 36.01.04.122.0002. P/A: 2.257. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST - PJ. FONTE: 0100. VALOR: Fica reajustado em 4,402% (quatro inteiros quarenta e décimos e dois centésimos por cento) o valor mensal dos serviços contratados pelo Índice de Serviços de Telecomunicação – IST, passando o contrato principal ao valor global estimado de R\$ 672.542,87 (Seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria de Administração que designa neste ato, a servidora FERNANDA DEITOS DE ALMEIDA PEREIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 8.607.650-0 SSP/PR e inscrito no CPF n. 006.860.761-09; A Secretaria de Saúde que designa neste ato, a servidora CLAUDIA MARA MENDES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 10977961 SSP/MT e inscrito no CPF n. 816.621.731-72; A Secretaria de Educação que designa neste ato, o servidor AROLDI PASCOAL DE MORAES JUNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.824.105 SSP/MT e inscrito no CPF n. 487.309.551-49; A Secretaria de Assistência Social que designa neste ato, a servidora DULCELINA SOCORRO FIRMINO DE LIMA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 503087 SSP/MT e inscrito no CPF n. 362.092.101-63; A Secretaria de Serviço Público que designa neste ato, a servidora CATARINA MARQUES DE ASSIS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1625461-9 SSP/MT e inscrito no CPF n. 009.921.791-06; A Secretaria de Procuradoria Geral que designa neste ato, a servidora PAULIENE FERRAZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 2094026-2 SSP/MT e inscrito no CPF n. 032.216.551-26; A Secretaria de Defesa Social que designa neste ato, o servidor ROBERTO AUGUSTO DIAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 1061192-4 SSP/MT e inscrito no CPF n. 795.422.981-53; A Secretaria de Desenvolvimento Urbano que designa neste ato, o servidor GONÇALO SOARES DE LIMA FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 267950 SSP/MT e inscrito no CPF n. 230.133.971-87;

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2018

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração – PMVG/MT

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretária Municipal de Assistência Social – PMVG/MT

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES